



Justificativa nº 024/2020/SMS/Gabinete Secretário Saúde

Ipiranga do Norte - MT, em 04 de maio de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*



concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando a necessidades de serviço de carro de som a fim de promover ações educativas no combate ao COVID19 motivo pelo qual solicitamos **prestação de serviço com divulgação de carro de som 3 horas**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016

Assunto **carro de som**
De: <social@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Para: Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Cópia: Rogerio Noro <rogerio_noro@hotmail.com>
Data: 2020-04-30 10:26



Bom dia!

A fim de promover ações educativas no combate ao COVID-19, solicito 3 horas de carro (das 07:30 às 09:00 e das 16:00 às 17:30) para contribuir na conscientização.

Att,

--

Walkyria Lacerda
Secretária

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura M. Ipiranga do Norte - MT
Fone: (66) 3588-1555
Endereço: Av. Rio Branco, nº 1408 - Centro, Ipiranga do Norte. CEP: 78.578-000.
www.ipirangadonorte.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassois
 Centro
 Fone: 06635881566
 recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº.: 0000387
 CEP: 78578000
 Fax: 06635881538

Data: 04/05/2020
 Hora: 08:16:04
 Pág: 001

Solicitação 556/2020 - Deferida

Solicitada em 04/05/2020

Deferida em 04/05/2020

Requerente 781 - ROGERIO NORO
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Local 1 - GABINETE DA SECRETARIA
 Utilização SOLICITO SERVICO DE CARRO DE SOM A FIM DE PROMOVER ACOES EDUCATIVAS NO COMBATE AO COVID-19.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	031253	PRESTACAO DE SERVICO COM UM CARRO DE SOM DE PORTE MEDIO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, PARA VEICULACAO DE PROPAGANDA VOLANTE, CARRO COM GERADOR PROPRIO, MICROFONES, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD, E SOM COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS	HORAS	3,0000	40,0000	120,0000	3,0000
Totais				3,0000		120,0000	3,0000
Total Geral das Dotações						120,0000	

ROGERIO NORO

000

PROTOCOLO
 Nº 1570
 Em 04/05/2020
 Thairi
 Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Deferido Indeferido
 Em: 4/15/2020
 Secretaria Esq. de Coordenação Geral

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 024/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Prestação de Serviço **com carro de som**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço de Sonorização	h	03

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de serviços comuns a ser contratado por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Consideramos as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a ploriferação do vírus, torna-se necessário a orientação da população sobre os procedimentos de enfrentamento ao COVID19;

2.3 **Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida**

Consideramos na estimativa a contratação de 3 horas de divulgação de carro de som.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 O carro de som, é um meio comunicação bastante usual no município, e mais abrangente para levar à informação a população sobre os procedimentos e cuidados no enfrentamento a pandemia e combate ao COVID19.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 **O prazo de serviços prestados é de até 05 (cinco) dias**, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

Queny Araujo dos Santos



4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Jeany Aparecida dos Santos



4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

4.3.2.5 *Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.*

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Reny Anacleto dos Santos



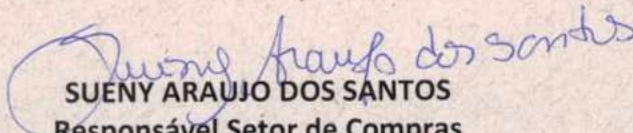
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 04 de maio de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Tania Poliana Mendes		
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
17.176.968/0001-76		

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Prestação de Serviços com carro de Som	Horas	3	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -
Valor Total da Proposta				R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Proponente (A) Tania Poliana Mendes	R\$ 120,00
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Justifica-se a ausência de outros orçamentos devido ser a única empresa que presta este tipo de serviço no município. No entanto observa-se que o preço do serviço está em consonância com o preço praticado no mercado, viabilizando a aquisição.

Dessa forma a justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de preço, disponibilidade e pronto atendimento, obtendo **resultado vencedor** a empresa: **Tania Poliana Mendes com estimativa total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.

Sueny Araujo dos Santos

SUENY ARAUJO DOS SANTOS

Responsável pela cotação

EMPRESA
RAZÃO SOCIAL : TÂNIA POLIANA MENDES
FANTASIA : STUDIO AUDIO LUX PRODUÇÃO E SONORIZAÇÃO
CNPJ : 17.176.968/0001-76
END : RUA BEM TE VIS Nº:72
CELULAR : (66) 9 96342819 / 9 96425891
CPF : 011.518.321-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ORCAMENTO

Data: 01/04/20

	PRODUTOS	QUAN.	VAL/UNIT.	TOTAL
01	VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA		R\$40,00	R\$
02				
03			TOTAL	R\$

INFORMAÇÕES 35881785 / 1112 996425891
Mailon...

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.176.968/0001-76
Razão Social: TANIA POLIANA MENDES 01151832138
Endereço: RUA BEM TE VIS 74 / CENTRO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031803493878611011

Informação obtida em 03/06/2020 16:06:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA POLIANA MENDES 01151832138 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.176.968/0001-76
Certidão nº: 12942050/2020
Expedição: 03/06/2020, às 15:46:29
Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA POLIANA MENDES 01151832138 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.176.968/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TANIA POLIANA MENDES 01151832138
CNPJ: 17.176.968/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:23 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: **553A.BDB3.25F7.AA36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

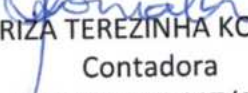


CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da **DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS** para "**Prestação de serviço de divulgação para promover ações educativas na Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)**", conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.001.10.122.0022.2011.33.90.39.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 120,00	R\$ 180.309,33

Ipiranga do Norte – MT, 04/05/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

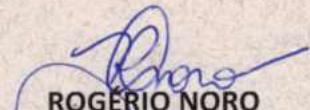
Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **TANIA POLIANA MENDES** com estimativa total de R\$120,00 (cento e vinte reais).


ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT
Portaria 117/2016


PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001536/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 04/05/2020

Codigo Reduzido...: 0262
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0022 - IPIRANGA MELHOR NA SAUDE
Projeto/Atividade: 2011 - Manut. e enc. com a Secretaria Mun. de Saude
Elemento.....: 3390.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Sub-Elemento.....: 47 - Servicos de Comunicacao em Geral

Credor...: 3449-TANIA POLIANA MENDES 01151832138 Fone: 35881112
Endereco: RUA DOS BEM-TE-VIS N°.: 000074 CNPJ/CPF: 17.176.968/0001.76
Bairro...: CENTRO CEP: 78.578.000 Insc.Est:
Cidade...: IPIRANGA DO NORTE UF.: MT Insc.Mun: 7277
Banco...: 001 Ag.: 14923 Cta.: 39243-X N° Licit: /

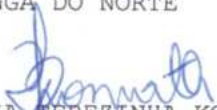
Tipo de Despesa...: 09004 - Servico de Divulgacao.
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE DIVULGACAO
VIA CARRO DE SOM A FIM DE PROMOVER ACOES EDUCATIVAS NO
COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE.

DEMONSTRATIVO
Saldo da Dotacao...: 180.309,33
Valor Empenhado...: 120,00
Saldo Atual.....: 180.189,33
Valor Por Extenso: CENTO E VINTE REAIS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 120,00 conforme
comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE , 4/05/2020


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - MT012447/O-4

ORDENADOR DA DESPESA


PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.
Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICOS ____/____/____ (a) _____

RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRASSOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 1353 / 2020

Data 04/05/2020

Processo: 0 / 2020

Pedido: 262 / 2020

Pré Empenho: 0

Fornecedor: TANIA POLIANA MENDES 01151832138

CPF / CNPJ: 17.176.968/0001-76

Endereço: RUA DOS BEM-TE-VIS, 74

Cidade: IPIRANGA DO NORTE

Complemento:

Telefone: (000)3588-1112

Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

00000001-GABINETE DA SECRETARIA

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO SERVICO DE CARRO DE SOM A FIM DE PROMOVER ACOES EDUCATIVAS NO COMBATE AO COVI
D-19.

1	PRESTACAO DE SERVICO COM UM CARRO DE	3	HORAS		R\$ 40,00	R\$ 120,00
Total Geral:		1	Quantidade Total:	3	Desconto: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 120,00

Query Anays do Sante
Dpto Compras



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

Número do documento

Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e

443

TANIA POLIANA MENDES 01151832138

Razão social: TANIA POLIANA MENDES 01151832138

CPF/CNPJ: 17.176.968/0001-76

Inscrição Municipal: 7277

Rua: BEM TE VIS, 74 - CENTRO - IPIRANGA DO NORTE - MT - CEP: 78578-000

Telefone: (35)35881112

E-mail: tania_disben@hotmail.com

Natureza da operação: Prestação de serviço

Contribuinte com ISSQN - FIXO Microempreendedor individual (MEI)

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN Fixo	Data/hora de emissão da NFS-e 08/05/2020 - 11:23:09	Código de autenticidade 1fde b6f5 9219 6319 f202 c133 6450 9483	
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS	
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	
Município de incidência do ISSQN	-		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/ipiranganorte/#/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços

CPF/CNPJ 07.209.245/0001-72	Inscrição estadual	Inscrição municipal 240	Nome / razão social MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		
Endereço Rua RUA DOS GIRASSOIS		Número 0	Complemento SEM COMPLEMENTO	Bairro CENTRO	
Cidade / UF IPIRANGA DO NORTE - MT		CEP 78578-000	Telefone (66)3588-1566	E-mail compra@ipirangadonorte.mt.gov.br	

Serviços prestados

Atividade econômica municipal 73.1.9-0.99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Alíquota 4,00 %
---	--------------------

Descrição do serviço

SONORIZAÇÃO NAD 1353 / 2020

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
17.06		3,00000	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00

Retenções de impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Resumo geral

Valor total dos serviços R\$ 120,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 120,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 120,00	% alíquota do ISSQN 4,00	Valor total do ISSQN R\$ 4,80	% abatimento 100,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00
				ISSQN retido? Não

Observações

Informações complementares

ISSQN-NFSe Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica

Natureza da operação Fixo	Data/hora de emissão da NFS-e 08/05/2020 - 11:23:09	Código de autenticidade 1fde b6f5 9219 6319 f202 c133 6450 9483	Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e 443
Recebi(emos) de TANIA POLIANA MENDES 01151832138 todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.			
_____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/ipiranganorte/#/autenticidade>

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 2015 Ref.Empenho N°.: 001536/2020
Data de Emissao: 8/05/2020 Ref.Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 4/05/2020

CODIGO GERAL
Cod. Reduzido: 0262
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0022 - IPIRANGA MELHOR NA SAUDE
Proj./Ativ....: 2011 - Manut. e enc. com a Secretaria Mun. de Saude
Elemento.....: 339039000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Sub-Elemento.....: 47 - Servicos de Comunicacao em Geral
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome.: TANIA POLIANA MENDES 01151832138 Cod.....: 00003449
Ender.: RUA DOS BEM-TE-VIS N°: 000074 Licit....: /
Cidade: IPIRANGA DO NORTE UF: MT CNPJ/CPF: 17.176.968/0001.76
CEP...: 78.578.000 Insc.Est:
Banco.: 001 No C/C: 000000039243-X Insc.Mun: 00000007277
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ CENTO E VINTE REAIS

Valor do Empenho.....R\$	120,00
Saldo Anterior.....R\$	120,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	120,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE DIVULGACAO
VIA CARRO DE SOM A FIM DE PROMOVER ACOES EDUCATIVAS NO
COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE.

IPIRANGA DO NORTE, 8/05/2020.

LUIS CARLOS MUNSI
Responsavel pela Liquidacao

ORDEM DE PAGAMENTO No 0002030

Ref. Empenho N°.: 001536/2020

Data do Pagamento: 20/05/2020

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Empenho.: 4/05/2020

CODIGO GERAL _____
Cod. Reduzido: 0262
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0022 - IPIRANGA MELHOR NA SAUDE
Proj./Ativ....: 2011 - Manut. e enc. com a Secretaria Mun. de Saude
Elemento.....: 339039000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa·de

DEMONSTRATIVO
Valor do Empenho.....R\$ 120,00
Saldo Anterior.....R\$ 120,00
O.P. 001 Parcela.....R\$ 120,00
Saldo a Pagar.....R\$ 0,00

CONSIGNACOES:
LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 120,00

Pague-se ao Sr. TANIA POLIANA MENDES 01151832138 Cod: 00003449
(CNPJ: 17.176.968/0001.76)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 14923 Conta: 000000039243-X
a quantia de R\$ CENTO E VINTE REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE DIVULGACAO]
[VIA CARRO DE SOM A FIM DE PROMOVER ACOES EDUCATIVAS NO]
[COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE]
[SAUDE.]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 20/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):
Banco/Conta No Conta
184-FUNDO MUNICIPAL DE S 5910-2

Cheque/Doc	Valor
661.492.003.924	120,00
	<hr/>
	120,00

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual
passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	5980-3
Conta corrente	5910-2

Creditado

Nome	TANIA POLIANA MENDES
Agência	1492-3
Conta corrente	39243-X
Valor	120,00
Data	Nesta data

Assinada por	JA776614 ROGERIO NORO
	J8127507 PEDRO FERRONATTO

20/05/2020 09:14:29
20/05/2020 11:06:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.